



LEI Nº 326, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------|----------------------------------------------|------------|
| 06 | Secretaria de Educação/FME | |
| 06.12.361.0042.2025 | Manutenção do Ensino Fundamental/Fundeb 40% | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 06.12.365.0048.2027 | Manutenção do Ensino Infantil/Fundeb 40% | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação/FME | |
| 06.12.122.0009.2028 | Manutenção da Secretaria de Educação/FME | |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| 08 | Secretaria do Trabalho e Ação Social | |
| 08.08.244.0051.2047 | Piso Variável/ Projovem | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 25.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimento de Vantagens Fixa Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 08 | Secretaria do Trabalho e Ação Social | |
| 08.08.244.0051.2053 | Concessão de Benefícios Eventuais | |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de terceiros Pessoa Física | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 08 | Secretaria do Trabalho e Ação Social | |
| 08.244.0051.2095 | Manutenção do CREAS/PAEFI | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 |
| | TOTAL | 131.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido crédito serão obtidos na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações.

| | | |
|---------------------|-------------------------------------------------|--|
| 06 | Secretaria de Educação/FME | |
| 06.12.361.0042.2024 | Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% | |



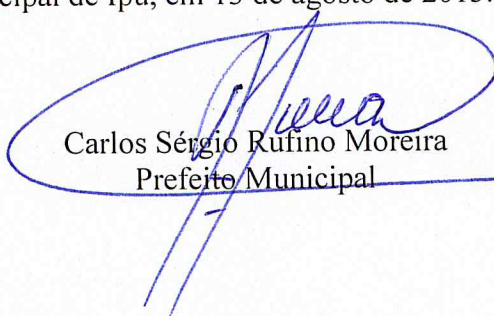
GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

| | | |
|-------------|-----------------------------------|-------------------|
| 31.90.04.00 | Contratação por Tempo determinado | 131.000,00 |
| | TOTAL | 131.000,00 |

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar as respectivas dotações até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 13 de agosto de 2013.


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal